

Proposta n.º JF 46/2016

Atribuição de suplemento remuneratório designado abono para falhas

Considerando nos termos do Decreto-Lei 4/89, de 6 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 276/98, de 11 de setembro, aplicáveis à Administração Local por força do artigo 24º da Lei 64-A/2008, de 31 de dezembro, em que os trabalhadores os titulares da categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico que ocupem postos de trabalho que, de acordo com a caracterização constante do mapa de pessoal, se reportem às áreas de contabilidade e tesouraria ou cobrança que envolvam a responsabilidade inerente ao manuseamento ou guarda de valores, numerário, títulos ou documentos.

Considerando que a trabalhadora Ana Maria de Sousa Marinho, exerce funções na área da contabilidade e tesouraria, desempenha funções profissionais diárias de manuseamento com valores, sendo responsável por pagamentos, por transferência bancária ou cheque, de faturas a fornecedores, subsídios atribuídos a diversas entidades, impostos e movimentos de operações de tesouraria, conferência da receita de caixas, análises mapas contabilísticos controlo da receita, controlo da despesa e balancetes, resumos diário de tesouraria entre outras tarefas;

Considerando o suplemento remuneratório destinado a compensar o trabalhador, que no exercício das suas funções, possam surgir falhas contabilísticas nas operações de pagamentos e recebimentos.

Propõe-se que se delibere autorizar o processamento do abono para falhas à trabalhadora Ana Marinho, ao abrigo do Despacho n.º 15409/2009 de 8 de julho, no valor de 86,29€ conforme portaria n.º 1553-C/2009 de 31 de dezembro.

Anexo: Parecer do jurista da Junta sobre o fundamento da proposta

Agualva-Cacém, 11 de fevereiro de 2016

O Vogal Tesoureiro



João Castanho

Proposta n.º JF 46/2016

Atribuição de suplemento remuneratório designado abono para falhas

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Luís Rato	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Teodósio Alcobia	X
2º Vogal Dâmaso Martinho	X
3º Vogal Helena Cardoso	X
4º Vogal Joaquim Azedo	X
Total	7

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Dâmaso Martinho	
3º Vogal Helena Cardoso	
4º Vogal Joaquim Azedo	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Dâmaso Martinho	
3º Vogal Helena Cardoso	
4º Vogal Joaquim Azedo	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2016.02.18, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1º Vogal: _____

O 2º Vogal: _____

O 3º Vogal: _____

O 4º Vogal: _____